



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022

“Instaura Sindicância e dá outras providências.”

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SUA PRESIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO indícios de irregularidades no Processo Administrativo de Licitação 001/2.020, que culminou com a contratação da empresa SANTOS FERRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA para apuração de valores recolhidos a maior e redução da alíquota GIL/RAT, mediante dispensa de licitação, pelo valor de R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais), sem que houvesse qualquer ganho para o Poder Legislativo Municipal, tendo todo processo ocorrido em um único dia, o que evidencia indícios de fraude à licitação e dano ao patrimônio do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância regular para apuração de eventuais irregularidades na realização do Processo Licitatório 001/2.020, mediante dispensa de licitação, que culminou com a contratação da empresa SANTOS FERRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, a ser conduzida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, devendo os trabalhos serem ultimados no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante entrega do relatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Carai/MG, 25 de fevereiro de 2.022.

MADSON BATISTA GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Catuji/MG

Publicada em 25/02/2022